



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

RESOLUÇÃO DE MESA Nº. 004
De 02 de abril de 2002

C O P I A D O
D U
O R I G I N A L

CONSIDERANDO que a 5 anos não houve revisão no valor das diárias;

CONSIDERANDO o indiscutível aumento das despesas com alimentação e hospedagem;

CONSIDERANDO a necessidade, mais do que nunca, sentida no aperfeiçoamento de servidores, face a complexidade existente para o exercício de suas funções;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, RESOLVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 33 e seguintes constante da Seção I, da Lei nº. 5.028/96 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) fixa o valor de diárias dos servidores da Câmara, mediante os seguintes termos:

Art. 1º. – Ao servidor municipal que, autorizado, se deslocar, temporariamente, da sede do Município em objeto de serviço ou estudo em interesse da administração, será concedido, além do transporte, diária para cobrir despesas com alimentação e pernoite, conforme tabela anexa que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

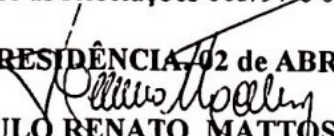
Parágrafo Único – Entende-se por estudo de interesse da administração quando a participação do servidor em curso, estágio, congresso ou outra modalidade de aperfeiçoamento for diretamente relacionada com as atividades do cargo ou função.

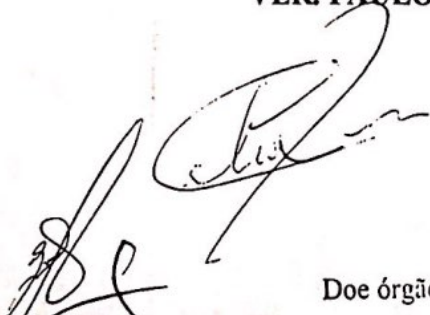
Art. 2º - A diária será reduzida em 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento não exigir pernoite, definido como tal o retorno que se der antes das 1h 00min (uma hora e zero minutos) do dia seguinte ao início da viagem.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º. de março de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as Resoluções 003/97 e 005/97.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de ABRIL DE 2002.

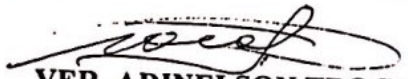

VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
PRÉSIDENTE



Doe órgãos. sangue: Salve vidas!

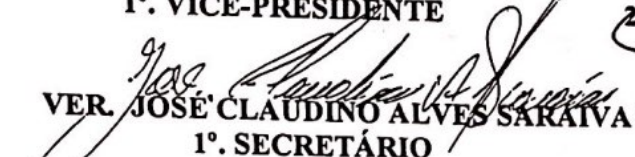


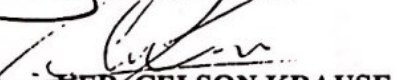
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande


VER. ADINELSON TROCA
1º. VICE-PRESIDENTE


VER. JAIR RIZZO
2º. VICE-PRESIDENTE


VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
1º. SECRETÁRIO


VER. CELSON KRAUSE
2º. SECRETÁRIO

COPIADO
DO
ORIGINAL

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

	NO ESTADO
SÍMBOLO I	R\$ 100,00
SÍMBOLO II	R\$ 100,00
SÍMBOLO III	R\$ 100,00
SÍMBOLO IV	R\$ 150,00
SÍMBOLO V	R\$ 200,00

Obs. Fora do Estado a diária será acrescida de 100% (cem por cento).



**CÓPIADO
ORIGINAL**

FUNÇÃO GRATIFICADA	NO ESTADO	NO ESTADO
SÍMBOLO	INTERIOR	CAPITAL
I	R\$ 60,00	R\$80,00
II	R\$ 60,00	R\$ 80,00
III	R\$ 60,00	R\$ 80,00
IV	R\$ 80,00	R\$ 100,00
V	R\$ 100,00	R\$ 150,00

Obs. Fora do Estado a diária será acrescida de 100%(cem por cento).



CÓPIA
ORIGINAL